

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (ALEMANHA)**

**AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND THE FACULTY OF MEDICINE LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (GERMANY)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (ALEMANHA), que visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016.

E a FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, situada em Geschwister-Scholl-Platz 1, 80539 München, neste ato representada por seu decano Prof. Dr. Reinhard Hickel.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, quer será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,

COOPERATION AGREEMENT by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (Germany), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. PhD. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14th, 2016.

And THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT located at Geschwister-Scholl-Platz 1, 80539 München herein represented by its Dean, Prof. Dr. Reinhard Hickel.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Cooperation Agreement, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,





doravante denominada Ufes, e a FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, doravante denominada LMU Munich, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
6. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ou seja, cabe a cada um o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e

from now on called Ufes, and THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, from now on called LMU Munich agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of interest by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
6. Shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

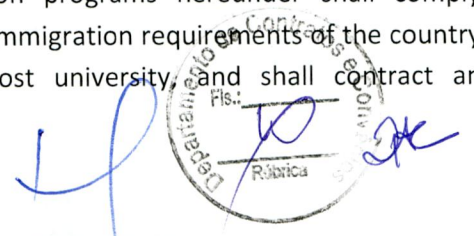
SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties, that is, each one will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement, which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an





deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste Acordo, estes são indicados, pela Ufes:

- Prof. Dr. Creuza Rachel Vicente
Departamento de Medicina Social,
Centro de Ciências da Saúde
+55 (27) 3335-7225
+55 (27) 99965-6153
vicentecrachel@gmail.com;
- Prof. Dr. Raquel Baroni de Carvalho
Departamento de Medicina Social,
Centro de Ciências da Saúde
+55 (27) 3335-7225
+55 (27) 98129-6838
raquel_baroni@yahoo.com.br
- Secretaria de Relações Internacionais

international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Cooperation Agreement shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Cooperation Agreement may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Cooperation Agreement shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Prof. Dr. Creuza Rachel Vicente
Department of Social Medicine,
Center of Health Sciences
+55 (27) 3335-7225
+55 (27) 99965-6153
vicentecrachel@gmail.com;
- Prof. Dr. Raquel Baroni de Carvalho
Department of Social Medicine,
Center of Health Sciences
+55 (27) 3335-7225
+55 (27) 98129-6838
raquel_baroni@yahoo.com.br
- International Office:





Coordenação de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alvor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT:

- Fabian Jacobs
Institute for Medical Education at the
University Hospital, LMU Munich
fabian.jacobs@med.uni-muenchen.de
Tel: ++49-(0)89-4400-52775

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

Este Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões surgidas devem ser resolvidas mutuamente de maneira amigável. Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição

Coordination of Cooperation Agreements
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alvor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of LUDWIG-MAXIMILIANS
UNIVERSITÄT

- Fabian Jacobs
Institute for Medical Education at the
University Hospital, LMU Munich
fabian.jacobs@med.uni-muenchen.de
Tel: ++49-(0)89-4400-52775

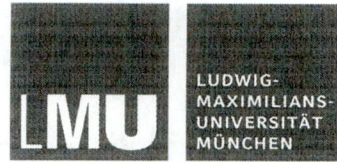
SECTION 9 – TERMINATION

This Agreement may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – ARBITRATION

Disputes should be solved mutual in a friendly and partnership manner. Issues that may arise during the effective term of this agreement which cannot be dissolved in an amicable way will be decided by an Arbitration Board, consisting of three (3) members: two (2) elected by each of the institutions separately, and one (1) by mutual



separadamente e um (1) por acordo mútuo das partícipes.

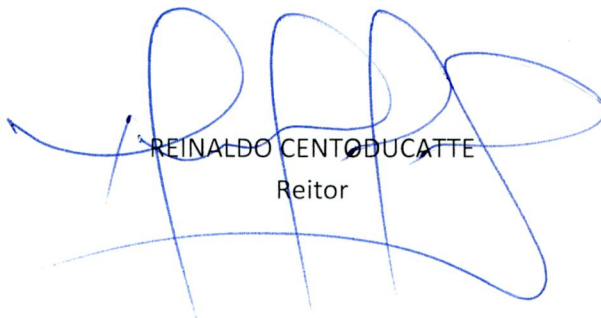
decision of the parties.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Acordo de Cooperação em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e forma para um só efeito.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Cooperation Agreement in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect. In case of doubt the English version shall prevail

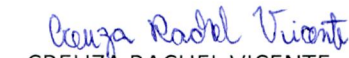
Pela Ufes:

By LMU Munich:


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



PROF. DR. REINHARD HICKEL
Dean, Faculty of Medicine


CREUZA RACHEL VICENTE
Coordenadora deste Acordo


FABIAN JACOBS

Institute for Medical Education at the University
Hospital, LMU Munich


RAQUEL BARONI DE CARVALHO
Coordenadora deste Acordo

Prof. Dr. med. Martin Fischer, MME (Bern)
Institut für Didaktik und
Ausbildungsforschung in der Medizin
am Klinikum der Ludwig-Maximilians-
Universität München
Prof. Dr. med. Martin Fischer, MME (Bern)
80336 München
Institute for Medical Education at the University
Hospital, LMU Munich


PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

DR. STEFAN LAUTERBACH
Head of the International Office

Vitória/ES, 09, setembro, 2019

Munich, _____

